

DECRETO Nº 037/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 796 de 11 de maio de 2007,
D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 59.000,00 (cincoenta e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Artº 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2007.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

Prefeito -

ANEXO I

CODIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORCO	ANULACAO
04-01.10.122.0401.2.002	339039	14	10.000,00	
04-02.10.302.1003.2.012	312004	48	10.000,00	
04-02.10.302.1003.2.012	339030	51	20.000,00	
04-02.10.302.1003.2.012	339036	52	5.000,00	
04-02.10.302.1003.2.012	339039	53	9.000,00	
04-02.10.305.1003.2.020	339030	58	5.000,00	
04-01.10.302.1009.1.006	449051	31		40.000,00
04-01.10.843.0000.0.001	339092	34		19.000,00
TOTAL			59.000,00	59.000,00

LEI Nº 794/2007

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:
L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), para reforço das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu , nos termos do Artº 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2007.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

Prefeito -

ANEXO I

CODIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORCO	ANULACAO
02 - Prefeitura Municipal				
01.04.122.0401.2.003	3390-30	11	10.000,00	
03.04.122.0401.2.070	4490-52	67	3.000,00	
03.04.122.0401.1.020	3390-30	69	22.000,00	
06.12.361.1202.2.042	3390-30	150	10.000,00	
06.12.361.1202.2.042	3390-39	152	35.000,00	
08.04.122.0401.2.019	3390-30	186	10.000,00	
08.15.452.1502.1.069	3390-30	205	6.000,00	
08.15.452.1502.1.069	4490-51	206	10.000,00	
09.04.122.0401.2.021	3390-36	227	10.000,00	
13.04.122.0401.2.017	3390-39	284	2.000,00	
04.04.129.0410.1.085	3390-39	92		83.000,00
06.12.361.1202.1.095	4490-51	139		10.000,00
08.15.451.1514.1.051	4490-51	196		25.000,00
TOTAL			118.000,00	118.000,00

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2007.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU torna público que fará realizar no dia 01 de junho de 2007 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Maria Adelaide, 186 - Vila Nova - Conceição de Macabu/RJ, a TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2007, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de firma especializada em construção civil, para execução de serviços no sistema de abastecimento de água, tais como, interligação de redes e ligações domiciliares no perímetro urbano.

O Edital e informações: O Edital estará disponível na Comissão Permanente de Licitação, mediante o pagamento da taxa não reembolsável na importância de R\$ 30,00 (trinta reais).

Conceição de Macabu, 14 de maio de 2007.

ALEXANDRE MARTINS COUTO
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

DECRETO Nº 035/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 794 de 11 de maio de 2007,
D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), para reforço das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu , nos termos do Artº 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2007.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

Prefeito -

ANEXO I

CODIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORCO	ANULACAO
02 - Prefeitura Municipal				
01.04.122.0401.2.003	3390-30	11	10.000,00	
03.04.122.0401.2.070	4490-52	67	3.000,00	
03.04.122.0401.1.020	3390-30	69	22.000,00	
06.12.361.1202.2.042	3390-30	150	10.000,00	
06.12.361.1202.2.042	3390-39	152	35.000,00	
08.04.122.0401.2.019	3390-30	186	10.000,00	
08.15.452.1502.1.069	3390-30	205	6.000,00	
08.15.452.1502.1.069	4490-51	206	10.000,00	
09.04.122.0401.2.021	3390-36	227	10.000,00	
13.04.122.0401.2.017	3390-39	284	2.000,00	
04.04.129.0410.1.085	3390-39	92		83.000,00
06.12.361.1202.1.095	4490-51	139		10.000,00
08.15.451.1514.1.051	4490-51	196		25.000,00
TOTAL			118.000,00	118.000,00

LEI Nº 798/2007

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no Orçamento Programa do exercício de 2007, Lei nº 759, de 27 de dezembro de 2006 - Programa de Trabalho 04.02.10.301.1003.2.021 - - elemento de despesa 4490-52 - na importância de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), e elemento de despesa 3190-04 -, na importância de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º- Os recursos para atender a abertura do referido Crédito Especial, serão provenientes do repasse do PABVARIÁVEL (incentivo adicional do PSF), nos termos do Artº 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2007.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

Prefeito -

DECRETO Nº 039/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 798 de 11 de maio de 2007,

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Especial no Orçamento Programa do exercício de 2007, Lei nº 759, de 27 de dezembro de 2006 - Programa de Trabalho 04.02.10.301.1003.2.021 - - elemento de despesa 4490-52 - na importância de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), e elemento de despesa 3190-04 -, na importância de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º- Os recursos para atender a abertura do referido Crédito Especial, serão provenientes do repasse do PABVARIÁVEL (incentivo adicional do PSF), nos termos do Artº 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2007.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

Prefeito -